

LEI Nº 0546/14 de 10/03/2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA NOVO ELEMENTO DE DESPESA NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2014/2017, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIR LUZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial bem como criar novo elemento de despesa, no valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), no Plano Plurianual – PPA 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Municipal em vigor do Município de Jupiá, conforme fica a seguir demonstrado:

Plano Plurianual

ÓRGÃO	13.00	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	13.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.302.0014.2.046
ELEMENTO		3370

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ÓRGÃO	13.00	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	13.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.302.0014.2.046
ELEMENTO		3370

Lei Orçamentária Anual

ÓRGÃO	13.00	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	13.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.302.0014.2.046
ELEMENTO		3370(23)
VALOR R\$		2.500,00(dois mil e quinhentos reais);

Art. 2º. – Para a abertura do crédito especial, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação conforme segue:

ÓRGÃO	13.00	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	13.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.302.0014.2.046	
ELEMENTO	3390(13)	
VALOR R\$	2.500,00	(dois mil e quinhentos reais);

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupiá – SC, 10 de Março de 2014.

ALCIR LUZA
Prefeito Municipal